



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**SÚMULA: Estabelece o calendário Legislativo para o Exercício de 2023, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe após aprovação do Soberano Plenário da Câmara, o senhor Presidente, senhor João Ribeiro Torres sanciona a seguinte Resolução, e.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Calendário Legislativo para o Exercício de 2023, conforme segue:

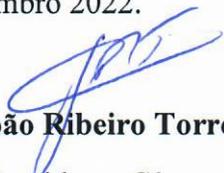
MESES	DIAS DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES
Janeiro	Recesso Parlamentar
Fevereiro	Dias: 20 e 27
Março	Dias: 06; 13; 20 e 27
Abril	Dias: 03; 10; 17 e 24
Maiο	Dias: 02; 08; 15; 22 e 29
Junho	Dias: 05; 12; 19 e 26
Julho	Recesso Parlamentar
Agosto	Dias: 07; 14; 21 e 28
Setembro	Dias: 04; 11; 18 e 25
Outubro	Dias: 02; 09; 16; 23 e 30
Novembro	Dias: 06; 13; 21 e 27
Dezembro	Dias: 04 e 11

**Art. 2º** - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas feiras, nas datas acima, estipuladas para as 19:00 horas, no Plenário Orlando Barbosa de Faria, desta Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro 2022.

  
João Ribeiro Torres

Presidente Câmara

Biênio 2021/2022